

PORTARIA CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 15, de 27 de Julho de 2020.

Dispõe sobre o horário de atendimento e estabelece medidas de enfrentamento e prevenção ao COVID-19 no âmbito do CRESS-MS.

A presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a situação de continuação da emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-CoV-2) e as projeções de continuação da contaminação para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a necessidade de medidas temporárias para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério de saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde dos profissionais, diretoria, colaboradores e demais membros do CRESS/MS e público em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário de atendimento do CRESS-MS, em dias úteis, nos seguintes termos:

I – O setor financeiro funcionará de 9 (nove) às 13 (treze) horas;


II – Os demais setores funcionarão de 13 (treze) às 17(dezessete) horas.



Art. 2º O atendimento será realizado exclusivamente por telefone ou e-mail.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de 30 (trinta) dias.

Campo Grande – MS, 27 de Julho de 2020.


JOANA MARIA MATOS MACHADO
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

Handwritten marks or scribbles in the top right corner.

